



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES INTERMUNICIPAL TERRESTRE EM AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPORTE BÁSICO), GARANTINDO ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DA REDE MISTA DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, por meio deste, justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de remoção intermunicipal terrestre de pacientes, utilizando ambulâncias tipo B (suporte básico), com o objetivo de garantir o acesso seguro e contínuo à assistência em saúde aos pacientes atendidos na rede mista de saúde do município.

A demanda por remoções intermunicipais tem se intensificado, especialmente nos casos de urgência e emergência, bem como para transferências reguladas para unidades de referência situadas em outros municípios, como Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua e Belém. Tais remoções envolvem, frequentemente, pacientes em condições clínicas que exigem transporte adequado, com suporte básico e acompanhamento por equipe de saúde capacitada, conforme preconiza a Portaria MS nº 2.048/2002, além de demais normativas do Ministério da Saúde.

O trajeto inicial é realizado por ambulância, através do Rio Anauerá, até o ponto de acesso terrestre mais próximo, localizado na rodovia BR-422. A partir desse ponto, a ambulância que atende as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da BR-422 dá continuidade ao transporte até o município de Cametá. No entanto, essa ambulância possui seu percurso limitado à extensão da BR-422, não sendo possível garantir o deslocamento até os centros regionais e estaduais de referência, o que justifica a urgência na contratação da empresa especializada ora pleiteada.

Ademais, a BR-422 constitui a rota terrestre mais rápida e segura. Por outro lado, a alternativa fluvial direta, por meio de embarcação convencional, apresenta tempo médio de deslocamento de 12 horas, o que se revela inviável para pacientes em situações críticas, em virtude dos riscos clínicos relacionados ao tempo excessivo de transporte.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais da gestão municipal no que se refere à garantia da universalidade e integralidade da assistência à saúde, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal e a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), além de assegurar a efetividade das diretrizes da Regulação em Saúde e da linha de cuidado ao paciente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

3.2. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3.3. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

3.4. Para a contratação da empresa especializada para o serviço de remoção de pacientes em ambulância pela Secretaria de Saúde de Oeiras do Pará, alguns requisitos essenciais devem ser considerados. Estes requisitos visam garantir a qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados. Aqui estão alguns dos principais requisitos:

a) **Certificação e Licenças:** A empresa deve possuir todas as certificações e licenças necessárias para operar serviços de transporte de pacientes em ambulância, de acordo com as regulamentações locais e nacionais.

b) **Experiência e Capacitação:** É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na prestação desse tipo de serviço, além de contar com equipes treinadas e qualificadas, incluindo profissionais de saúde aptos a prestar os primeiros socorros durante o transporte.

c) **Frota e Equipamentos Adequados:** A empresa deve dispor de uma frota de ambulâncias em bom estado de conservação, equipadas com os recursos necessários para o suporte básico e avançado de vida, de acordo com os padrões estabelecidos pelas autoridades de saúde.

d) **Disponibilidade e Tempo de Resposta:** É crucial que a empresa assegure uma disponibilidade contínua dos serviços, com ambulâncias prontas para atender às chamadas de emergência dentro de um tempo de resposta adequado.

e) **Seguro e Responsabilidade Civil:** A empresa deve possuir seguro adequado para cobrir eventuais incidentes durante o transporte de pacientes, garantindo a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos.

3.5. A empresa deverá apresentar:

- a) Certidões negativas (FGTS, INSS, Tributária Federal/Estadual/Municipal);
- b) Certificado de Regularidade Técnica (CRT) do Corpo de Bombeiros;
- c) Comprovantes de experiência (contratos, notas fiscais ou termos de recebimento);
- d) Registro da frota (documentos de veículos e laudos de inspeção);
- e) Certificações da equipe (cursos e registros profissionais).

4. DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA

Nº	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO (B) NO TRAJETO INTERMUNICIPAL CAMETÁ/ABAETETUBA/BARCARENA/ANANINDEUA/BELÉM	SERVIÇO	80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a estimativa de preço referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo B (suporte básico) no trajeto intermunicipal Cametá/Abaetetuba/Barcarena/Ananindeua/Belém, foi realizada pesquisa de mercado



com base em processo licitatório recente homologado no âmbito do 13º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

O referido levantamento considera os dados da ATA FINAL do Pregão Eletrônico nº 01/2025, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, que teve como objeto a contratação de serviço idêntico ao demandado por este Município. Na oportunidade, foi vencedora a empresa Cidade Verde Transporte de Urgência & Emergência LTDA, com valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por serviço de transporte em ambulância tipo B, para atendimento no trajeto intermunicipal especificado.

A contratação foi homologada no valor total de R\$ 465.000,00, correspondente a 150 serviços contratados, com validade da proposta por 90 dias, conforme registrado em ata publicada e disponível para consulta pública no portal <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>, com código verificador D667AF.

Considerando a similaridade do objeto, das rotas atendidas e da natureza do serviço, este valor de referência foi adotado como parâmetro técnico e financeiro para a estimativa da contratação pretendida, garantindo coerência com os preços praticados pela administração pública e respeito ao princípio da economicidade.

Nº	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	V. UNIT REFERÊNCIA	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO (B) NO TRAJETO INTERMUNICIPAL CAMETÁ/ABAETETUBA/BARCARENA/A NANINDEUA/BELÉM	SERVIÇO	80	R\$ 3.100,00	R\$ 248.000,00

6. OBRIGAÇÕES

Obrigações da contratada:

- 6.1. Prestar os serviços de remoção de pacientes intermunicipal terrestre em ambulâncias tipo B (suporte básico) de acordo com o estabelecido no contrato.
- 6.2. Garantir a assistência aos pacientes da rede mista de saúde de Oeiras do Pará durante todo o trajeto.
- 6.3. Manter a qualidade dos serviços prestados, de acordo com os padrões estabelecidos e a legislação vigente.
- 6.4. Cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços.
- 6.5. Realizar a manutenção e limpeza periódica das ambulâncias, garantindo a segurança e conforto dos pacientes.
- 6.6. Providenciar a substituição de equipamentos ou veículos em caso de falhas ou necessidade de correção.
- 6.7. Respeitar as normas administrativas, fiscais e legais relacionadas à prestação dos serviços.

7. Obrigações da contratante:

- 7.1. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas no contrato.
- 7.2. Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das obrigações por parte da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

7.3. Fornecer as informações necessárias para a realização dos serviços, quando solicitado pela contratada.

7.4. Comunicar à contratada eventuais situações que possam interferir na execução dos serviços, visando a resolução das mesmas.

7.5. Garantir o acesso da contratada às instalações e informações necessárias para a realização dos serviços.

7.6. Cumprir com as normas administrativas, fiscais e legais relacionadas à contratação de serviços terceirizados.

7.6.1. Atribuições de ambas as partes durante a execução contratual:

7.6.2. Manter uma comunicação clara e eficiente durante todo o período de execução do contrato.

7.6.3. Resolver eventuais divergências ou conflitos de forma amigável e transparente.

7.6.4. Cumprir as cláusulas do contrato, buscando sempre a satisfação mútua.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. O procedimento de controle e fiscalização do fornecimento ou execução do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES INTERMUNICIPAL TERRESTRE EM AMBULÂNCIAS TIPO B (SUPORTE BÁSICO), GARANTINDO ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES DA REDE MISTA DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ, inicia-se com a emissão de requisição formal pelo setor competente, especificando as condições e requisitos necessários para a prestação do serviço.

8.2. Os prazos para entrega do serviço são estabelecidos no contrato firmado entre a contratante e a contratada, considerando a urgência e a prioridade no atendimento aos pacientes. A unidade fiscalizadora acompanha de forma contínua a execução do serviço, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade do atendimento prestado, a regularidade da documentação e a adequação às normas e diretrizes estabelecidas.

8.3. As ocorrências durante a prestação do serviço são registradas e comunicadas imediatamente à autoridade competente, garantindo a transparência e a eficiência na fiscalização. A atuação da unidade fiscalizadora inclui a avaliação do desempenho da empresa contratada, a verificação do cumprimento das normas vigentes e a adoção de medidas corretivas em caso de irregularidades detectadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.



9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 302 0040 2.078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
3. 3. 39. 00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
3. 3. 90 .39. 99	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

1401	Fundo Municipal de Saúde
10 301 0018 2.068	Manutenção das Ações de Atenção Primária
3. 3. 39. 00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
3. 3. 90 .39. 99	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da contratante e desempenho da contratada (Art. 107 da Lei 14.133/2021).

11.2. A prorrogação dependerá de:

- Avaliação técnica da Secretaria de Saúde;
- Disponibilidade orçamentária;
- Cumprimento das metas de qualidade pela contratada.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise técnica realizada e os fundamentos expostos neste Termo de Referência, constata-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção intermunicipal terrestre em ambulâncias tipo B (suporte básico) apresenta-se como medida essencial para garantir o atendimento adequado às demandas de saúde do município de Oeiras do Pará.

A contratação proposta justifica-se pela necessidade de assegurar transporte seguro e ágil para pacientes que necessitam de transferência para unidades de referência em outros municípios, especialmente em casos de urgência e emergência. O serviço atenderá a uma demanda crescente, complementando a estrutura existente que atualmente possui limitações operacionais.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Saúde e a Lei de Licitações (14.133/2021), garantindo a observância dos princípios da administração pública. As especificações técnicas foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

definidas com base em pesquisa de mercado e parâmetros técnicos reconhecidos, assegurando a qualidade do serviço a ser contratado.

Recomenda-se a aprovação deste instrumento para dar continuidade ao processo de contratação, que certamente contribuirá para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município, garantindo o acesso oportuno e seguro aos serviços de saúde em outros níveis de complexidade.

Oeiras do Pará, 16 de Julho de 2025.

MONICA LEAL
DA
COSTA:6768936
1234

Assinado de forma
digital por MONICA
LEAL DA
COSTA:67689361234

Mônica Leal da Costa

Secretária Municipal de Saúde

DM- GP/PMOP nº 003/2025 – 02/01/2025